

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 3769/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº. 14.133/2021.

SOLICITANTE: Escola Judicial do TRT7.

CONTRATADA: CAMILA MOURA FERREIRA VORKAPIC – CNPJ Nº. 080.469.657-82.

OBJETO: Contratação da professora Camila Moura Ferreira Vorkapic (CPF: 080.469.657-82) para a realização da palestra "Cérebro de Alta Performance: estratégias neurobiológicas para vencer o estresse e o sedentarismo no Judiciário", no dia 29 de maio de 2026, de 10h às 12h, com carga horária de 02 horas-aula, em formato telepresencial, por meio da plataforma Zoom.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU, CNEP, bem como no CADIN (docs. 06/09; 13/16).

Considerando a informação constante no subitem 5.1 do Termo de Referência (doc. 02) em que o setor solicitante informa que a presente demanda está prevista no Plano Anual de Contratações.

Considerando a informação de adequação/disponibilidade orçamentárias (docs.11/12);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 25/2026 (doc.17);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica Administrativa, por meio do Parecer TRT7.DG.AJA nº. 168/2026, pela satisfatoriedade e legalidade do Termo de Referência (doc. 02), bem como pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação (doc.21);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral, constante do Ato TRT7.GP nº. 58/2021, **APROVO** o Termo de Referência (doc.02) e **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº. 14.133/2021.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público

em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I, do artigo 95, da Lei nº. 14.133/2021.

À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO para emitir a Nota de Empenho, no valor acima discriminado, bem como para publicação do respectivo documento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola judicial para guarda e acompanhamento.

Fortaleza-CE, 22 de maio de 2026.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora-Geral / Ordenadora de Despesas.